

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2021

PROCESSO: Nº. 203/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 109/2021

Ao vigésimo (20º) dia do mês de dezembro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **109/2021**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: JULIANA AVANZI MORAES - ME, CNPJ nº 03.950.606/0001-86 e Inscrição Estadual nº. 731057970110, com sede a Avenida dos Lírios, nº. 1.120, Vila das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora **Juliana Avanzi Moraes**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 34723551-7, CPF nº 288.743.688-01, residente e domiciliado a Avenida dos Lírios, nº. 142 - Centro, no município de Tarumã, Estado de São Paulo.

LOTE 01 - CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL) – 3.240 UNIDADES DE CESTAS							
Item	Qtda.	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total	Marca
1	6.480	UN	Aberta	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - PACOTE DE 5 KILOS	R\$19,99	R\$129.535,20	MALACRID A
2	16.200	KG	Aberta	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO; COM ASPÉCTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU	R\$4,35	R\$70.470,00	GLOBO

				VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)			
3	6.480	KG	Aberta	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	R\$6,09	R\$39.463,20	NOVO
4	6.480	LT	Aberta	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$9,59	R\$62.143,20	VILA VELHA
5	3.240	KG	Aberta	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)	R\$1,25	R\$4.050,00	CRISTAL
6	6.480	UN	Aberta	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS	R\$2,35	R\$15.228,00	DALLAS
7	3.240	PT	Aberta	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS	R\$3,59	R\$11.631,60	LIANE

				SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)			
8	3.240	PT	Aberta	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BASICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)	R\$3,59	R\$11.631,60	LIANE
9	3.240	UN	Aberta	MOLHO DE TOMATE , SABOR CLÁSSICO/TRADICIONAL, EMBALAGEM EM SACHE DE 340 GRS	R\$1,19	R\$3.855,60	TCHETTO
10	3.240	UN	Aberta	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, PACORE DE 500GR	R\$13,99	R\$45.327,60	COAMO
11	6.480	PT	Aberta	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; PCTE C/ 4 ROLOS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	R\$4,59	R\$29.743,20	BOB
12	3.240	UN	Aberta	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BASICA DE SÓDIO; DIOXIDO DE TITANIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MAXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MAXIMO 0,5% P/P; DE	R\$5,99	R\$19.407,60	KRAKRA

				GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.			
13	3.240	FR	Aberta	DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	R\$1,55	R\$5.022,00	AZULIM
14	6.480	FR	Aberta	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE; DIOXÍDIO DE SILÍCIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA	R\$2,55	R\$16.524,00	SORRISO
15	9.720	UN	Aberta	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	R\$1,85	R\$17.982,00	ONLY

				LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
VALOR TOTAL "LOTE 01 - CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL)": R\$482.014,80							
LOTE 02 - CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP) 360 UNIDADES DE CESTAS							
16	720	UN	Reservada	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - PACOTE DE 5 KILOS	R\$19,99	R\$14.392,80	MALACRIDA
17	1.800	KG	Reservada	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, REFINADO; COM ASPÉCTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)	R\$4,35	R\$7.830,00	GLOBO
18	720	KG	Reservada	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.	R\$6,09	R\$4.384,80	NOVO
19	720	LT	Reservada	OLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E	R\$9,59	R\$6.904,80	

				SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)			VILA VELHA
20	360	KG	Reservada	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)	R\$1,25	R\$450,00	CRISTAL
21	720	UN	Reservada	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS	R\$2,35	R\$1.692,00	DALLAS
22	360	PT	Reservada	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)	R\$3,59	R\$1.292,40	LIANE
23	360	PT	Reservada	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BASICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)	R\$3,59	R\$1.292,40	LIANE
24	360	UN	Reservada	MOLHO DE TOMATE , SABOR CLÁSSICO/TRADICIONAL, EMBALAGEM EM SACHE DE 340 GRS	R\$1,19	R\$428,40	TCHETTO
25	360	UN	Reservada	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, PACORE DE 500GR	R\$13,99	R\$5.036,40	COAMO

26	720	PT	Reservada	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; PCTE C/ 4 ROLOS COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFURROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90	R\$4,59	R\$3.304,80	BOB
27	360	UN	Reservada	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BASICA DE SÓDIO; DIOXIDO DE TITANIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MAXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MAXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.	R\$5,99	R\$2.156,40	KRAKRA
28	360	FR	Reservada	DETERGENTE LIQUIDO; FRASCO CONTENDO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE	R\$1,55	R\$558,00	AZULIM

				FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS			
29	720	FR	Reservada	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR ; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA	R\$2,55	R\$1.836,00	SORRISO
30	1.080	UN	Reservada	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06°/°), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6°/°, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$1,85	R\$1.998,00	ONLY
VALOR TOTAL "LOTE 02 - CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP)": R\$53.557,20							

I – DO OBJETO:

- 1.1. **Registro de Preço de Cestas Básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital e Memorial Descritivo, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.
- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho

e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. **073/2021**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. **073/2021** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 10 (dez) horas para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (dez) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 4 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 4 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor pública municipal, Sra. Edna Cristina da Silva, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 45.789.006-X SSP/SP, e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 352.913.728-69, designada a atuar na função de Gestora do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado no locais indicados, em conformidade com as especificações técnicas exigidas por este edital, Memorial descritivo e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.8. Entregar produtos com as especificações de qualidade e prazo postas no presente edital.

7.2.9. Arcar com o ônus de transporte e frete necessários.

7.2.10. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.11. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93; 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 109/2021, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA AVANZI MORAES - ME
JULIANA AVANZI MORAES
RG nº. 34.723.551-7

Testemunhas:

1. _____
Edna Cristina da Silva
RG Nº: 45.789.006-X SSP/SP

2. _____
Edivaldo Aparecido de Oliveira
RG Nº 24.509.096-4 SSP/SP

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROCESSO 203/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 109/2021**

Objeto: Registro de Preços de cestas básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- **As cestas deverão vir embaladas individualmente, em embalagens resistentes e livres de sujidades (tipo saco ou caixa de papelão).**
- **As cestas deverão ser entregues diariamente conforme solicitado pela assistente social.**
- **Cada cesta básica deverá conter os seguintes itens:**

Item	Qtde	Descrição
1	1 pcte 5 kg	AÇUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,REFINADO; COM ASPECTO COR,CHEIRO PRÓPRIOS,SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATOXICO,VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
2	2 pctes 5 kg	ARROZ (EMBALAGEM 05 KG); AGULHINHA; TIPO 1; LONGO EFINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
3	1 pcte	BISCOITO DE AGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM FILME BOPP; PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)
4	1 pcte	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; MAIZENA; COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 0,400 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48 (DECRETO 12.486, DE 20/12/78)
5	1 pcte	CAFÉ TIPO SUPERIOR, TORRADO E MOÍDO, PODENDO CONTER 15% GRÃOS CANILLON, 10% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA COM AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TÍPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 65,1 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSANDO ANÁLISE DE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SÃO PAULO, EMBALADO A VÁCUO, 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONTENDO 500 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 377 DE 26/04/99 E RESOLUÇÃO SAA 37 DE 09/11/01

6	2 tubo	CREME DENTAL; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLUOR; LAURIL SULFATO DE SÓDIO; SACARINA; AGUA;; SORBITOL; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETICELULOSE; DIOXIDO DE SILICIO; CORANTE; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; CARTÃO PLASTIFICADA
7	1 unid	DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR AL QUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO,INCOLOR,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS
8	2 pctes	FEIJÃO TIPO 1, VARIEDADE CARIOCA, NOVO, COM COLORAÇÃO ROSA/MARROM, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA COM 1 KG, DEVENDO SUAS CONDIÇÕES ESTAREM DE ACORDO COM A PORTARIA MA Nº 161, DE 20/07/87.
9	2 pcte	MACARRÃO SEMOLADO TIPO ESPAGUETI, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE C/ 500 GRAMAS
10	1 unid	MOLHO DE TOMATE, SABOR CLASSICO / TRADICIONAL, EMBALAGEM SACHE 340 GR
11	2 litros	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)
12	2 pcte	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE; COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA; CREPAGEM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO; ALVURA SUPERIOR A 70% A 80%, COM NO MÍNIMO DE 10 A 20 SEGUNDOS (MÉTODO GOTA) PODENDO CONTER MICROFUIROS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO; PCT C/ 4 ROLOS ; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE NA VALIDADE CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90
13	1 pcte com 5 barras	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BASICA DE SÓDIO; DIOXIDO DE TITANIO; GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS; PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH1%= 11,5 MAXIMO; ALCALINIDADE LIVRE MAXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NO ANVISA / MS.
14	3 unid	SABONETE EM BARRA DE 90G, PARA HIGIENE CORPORAL, PERFUMADO, COM AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MÁXIMA DE 0,06%/), INSOLUVEL EM ALCOOL NO MÁXIMO EM 6%, A BASE DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
15	1 pcte	SAL(EMBALAGEM DE 01 KG); REFINADO; IODADO; COM NOMÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO RDC N 28,DE 28/03/00)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADO: JULIANA AVANZI MORAES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, 20 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Edna Cristina da Silva

Cargo: Coordenador de Programas

RG n.º 45.789.006-X SSP/SP, CPF n.º 352.913.728-69

Data de Nascimento: 30/01/1986

Endereço: Rua Piapara, nº 679 - Vila Dourados, Tarumã/SP

E-mail institucional: edna.silva@taruma.sp.gov.br

E-mail pessoal: edna.silva@taruma.sp.gov.br

Telefone: (18)99749-3196

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Oscar Gozzi
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 403.647.128-72 RG: 4.758.458-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/10/1950
Endereço: Rua das Acácias, n.º 125, Tarumã/SP
E-mail institucional: gabinete@taruma.sp.gov.br
E-mail pessoal: novotempo2027@gmail.com
Telefone: (18)3373-4700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Juliana Avanzi Moraes
Cargo: Representante legal
CPF nº 288.743.688-01, RG nº. 34723551-7
Endereço: Rua Avenida dos Lírios, nº. 172 - Centro, Tarumã/SP
E-mail institucional: superavanzi@hotmail.com
E-mail pessoal: superavanzi@hotmail.com
Telefone: (18)3323-1291

Assinatura: _____